



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

56.572 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 150/75

Autoriza o Poder Executivo a vender ações da OENIG.

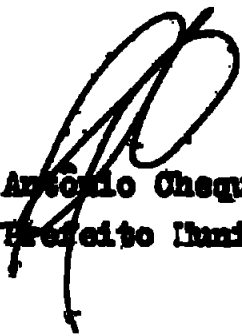
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei;


Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a vender 29.042 ações da OENIG.

Art. 2º) A importância apurada será aplicada no Serviço de rede de água potável no distrito de São José do Triunfo.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e oito (28) de agosto de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Ana Filho
Chefe do Gabinete

Assinaturas

